



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia: 02/05/22 a		
Samir Adalgasol Secretaria da Administração		

EDITAL 01 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2022

Seleção Pública de Servente, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para servente (a), nos termos das Leis Municipais nº 3560 de 08 de Abril de 2022 e nº 3567 de 20 de Abril de 2022.

Art. 01º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Servente	02	40 horas semanais	2º ano do Ensino Fundamental conforme Lei 2.340/2003(Requisitos para provimento de cargos)	R\$ 1.246,64

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas, localizadas na zona urbana no período matutino e vespertino, conforme o horário escolar estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 02º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.560 de 08 de Abril de 2022; 3567 de 20 de Abril e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 03º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 03, 04, 05, 06 e 09 de Maio de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 04° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) *cópia da Carteira de Identidade e CPF;*

b) *entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.05.2017.

Art. 05° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 06° A seleção dos candidatos será realizada no dia 10 de Maio de 2022, às 9h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 07° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Servente.

Art. 08° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia 10 de Maio de 2022, através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 09° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior escolaridade, e com cursos na área.

Parágrafo Único. Havendo candidatos empatados na classificação provisória será realizado sorteio público.

Art.10° O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 11 e 12 de maio de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art.11° O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia 13 de Maio de 2022, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Art.12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos das Leis Municipais nº. 3.560/2022 e 3567/2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.560 de 08 de Abril de 2022 e 3567 de 20 Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 02 de Maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/MONITOR ESCOLAR

ITEM	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	4,0
Ensino Fundamental Completo	3,5
Cursos na área de servente ou semelhantes. (Área de serviços gerais, preparação de alimentos e organização de ambientes).	2,5
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente preparar alimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: ~~Ensino fundamental completo.~~ 2ª série do Ensino Fundamental (*alterado Lei 2394*)



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL 01 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ____/2022

CARGO: Servente

Carga horária: 20 horas Turno: Vespertino

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Naturalidade: _____ Nascido em ____/____/____

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi servidor Público _____ Onde: _____

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Processo Seletivo Simplificado 12/2022

Barracão- RS ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato